

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº
01/2025 AO CONTRATO
Nº 12/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS
DO INSTITUTO OSWALDO
CRUZ - IOC, COMO
CONTRATANTE, E A
MERCK S/A COMO
CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do Instituto Oswaldo Cruz – IOC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE** Matrícula SIAPE nº 0462859, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **MERCK S/A** com sede na VIA DE ACESSO SUL KM 30 ROD ANHANGUERA KM29,5 B4 GALPAO 01 - CAJAMAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, representada legalmente neste ato jurídico por sua Representante, **THAÍS NOVAIS PEAK**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25030.000184/2025-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do número do Contrato constante do preâmbulo, conforme abaixo:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC, COMO CONTRATANTE, E A MERCK S/A, COMO CONTRATADA.

Leia-se:

CONTRATO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC, COMO CONTRATANTE, E A MERCK S/A, COMO CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE

Representante Legal da Empresa

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 28/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Rosa, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Novais Peak, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863440** e o código CRC **EFBBCC36**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25030.000184/2025-48

SEI nº 4863440